



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3088, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como o contido no Processo n.º 3.454.133-7/2008, de interesse de **ORIDIA FERNANDES PEDROSA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 18, da Quadra 10, situada às Ruas Monsenhor Alfredo Pegado e Cura D’Ars, Bairro Goiá, nesta Capital, passando a constituir os lotes 18 e 18-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 18	ÁREA	281,75m²
Frente para a Rua Monsenhor Alfredo Pegado	11,35m	
Fundo, confrontando com o Lote 17	16,35m	
Lado direito, confrontando com o Lote 18-A.....	18,00m	
Lado esquerdo, confrontando com Rua Cura D’Ars.....	13,00m	
Pela linha de Chanfrado – Rua Monsenhor Alfredo Pegado com Rua Cura D’Ars ...	7,07m	

Lote 18-A	ÁREA	281,75m²
Frente para a Rua Monsenhor Alfredo Pegado	15,65m	
Fundo, confrontando com o Lote 17	15,65m	
Lado direito, confrontando com o Lote 19	18,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 18	18,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e



oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de dezembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia